



TERMO ADITIVO N.º 09, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Segundo aditamento ao Contrato nº 103/2025, celebrado em 22/12/2025, com Construtora Arquimarx Ltda, que tem por objeto instalação de gramado sintético junto à EMEI Vó Justina Rossatto, vinculado ao Pr. 108/2025 – PRE nº 22/2025. Objeto TA: Retificação ao 1º Termo Aditivo.

As partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO**, PAULO CEZAR MARANGON, brasileiro, professor, residente e domiciliado no Município de Fortaleza dos Valos/RS, portador do CPF nº ***.***.600-63, de outro lado, **CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.480.466/0001-55, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1041, Sala 2, Bairro Industrial, no município de Quinze de Novembro/RS. neste ato, representada por **MARCOS LEONARDO MARX**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado no município de Quinze de Novembro/RS, portador do CPF n.º ***.***.690-00, devidamente representados no referido instrumento de Contrato, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133/2021, convencionam o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO

“O contrato ora alterado tem por objeto a prestação de serviço comum de engenharia pela CONTRATADA, a serem executados em regime de empreitada integral, pelo menor preço global, para EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO, SOB O REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL PELO MENOR PREÇO GLOBAL, NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMEI VÓ JUSTINA ROSSATO PRÓ INFÂNCIA, EM FORTALEZA DOS VALOS/RS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, ESTIMATIVAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS do PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2025 – Processo nº 108/2025.”

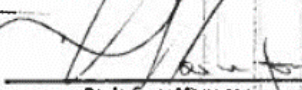
CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **retificar o 1º Termo Aditivo celebrado** em 21 de Janeiro de 2026, especificamente quanto à Cláusula terceira, que passou a constar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR



Conforme Planilha Orçamentária descrita abaixo, pela execução do objeto, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 6.497,50** (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), na forma prevista na cláusula quarta do contrato em vigor.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - RS							
OBRA: EMEI VÔ JUSTINA ROSSATO				LOCAL DA OBRA: RUA RUBERT, 1000			
BOLETIM DE MEDIÇÃO DE OBRA - 01 (ADITIVO)							
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA				CNPJ: 05.480.466/0001-55			
OBJETO DO CONTRATO: INSTALAÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO NA EMEI VÔ JUSTINA ROSSATO - PRÓ-INFÂNCIA				CONTRATO: 03/2026			
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026				VALOR: R\$ 6.503,49			
CONCORRÊNCIA: 22/2025				PERÍODO DE REFERÊNCIA: 22/12/25 à 10/02/2026			
DATA DO RELATÓRIO: 10/02/2026							
EMPENHO: 387/2026							
Descrição	Unidade	Quantidade	Preço total (R\$)	Méd. Acumulada (%)	Valor Acumulado (R\$)	Valor à liberar (R\$)	
MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS			6.497,50		6.497,50	6.497,50	
PÓ DE PEDRA	M3	6,50	1.007,50	100%	1.007,50	1.007,50	
GRAMA SINTÉTICA ARTIFICIAL 30MM COM PROTEÇÃO UV E ANTIFUNGO	M2	45,00	5.490,00	100%	5.490,00	5.490,00	
Local: FORTALEZA DOS VALOS/RS 10 de fevereiro de 2026							
 Diógenes Robert Librelotto Arquiteto e Urbanista CAU/RS 37.973-5				 Paulo Cezar Marangon Prefeito Municipal			

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade retificar as disposições constantes no 1º Termo Aditivo (Termo Aditivo nº 03/2026) ao Contrato Administrativo nº 103/2025, em razão de equívoco no cálculo anteriormente realizado quanto ao acréscimo de quantitativo, ocasionando a redação errônea, conforme justificativa apresentada no Requerimento (Protocolo nº 83/2026) elaborado pelo Fiscal do Contrato, Ilmo. Sr. Diógenes Rubert Librelotto, devidamente deferido pelo Prefeito Municipal, constituindo a presente medida exercício do poder-dever de autotutela da Administração Pública, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, sem qualquer descaracterização do objeto contratual, tampouco o objeto do referido Termo Aditivo nº 03/2026 (1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 103/2025), mantendo-se o fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e do 1º Termo Aditivo que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo se inicia na data de sua publicação perdurando até o dia 21 de março de 2026.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Analisei e aprovo integralmente e sem ressalvas, o Termo Aditivo nº 09/2026, segundo aditamento ao Contrato nº 103/2025, celebrado entre este Município e Construtora Arquimarx Ltda.

Em ____ / ____ / ____

Ricardo Enrique Teixeira Facco
Assessor Jurídico – OBB/RS nº 129673

Fortaleza dos Valos, 12 de fevereiro de 2026.

Paulo Cezar Marangon,

Prefeito Municipal,

Contratante.

Construtora Arquimarx Ltda,



Marcos Leonardo Marx,

Contratada.

